



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 162/2015, de 04 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11507354000/1140-05 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Vicente de Paula do município de Luzinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

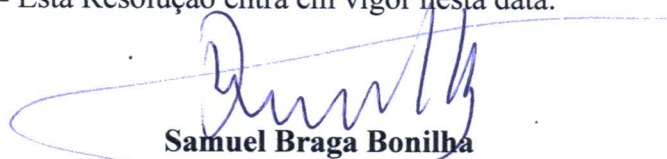
Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11507354000/1140-05 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Vicente de Paula do município de Luzinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930007;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº. 11507354000/1140-05 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Vicente de Paula do município de Luzinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930007, no valor de R\$99.999,94 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RequalificaUBS - Reforma

Data da última atualização: 21/03/2014

Informações gerais

DADOS GERAIS			
UF:	TO	Cidade:	LUZINÓPOLIS
Número Proposta:	11507354000114005	Tipo da Entidade:	Municipal
Situação da Proposta:	Sem Análise	Porte da UBS:	
Nome do Técnico:	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	Telefone do Técnico:	63 - 99450479
Email do Técnico:	robersonprefeituralezinopolis@gmail.com	CNES:	2469561
Valor da Proposta:	R\$ 99.999,94	Código do IBGE:	171245
Ano de Cadastro:	2014	Endereço da Obra:	CENTRO AV GOIAS 355
Nome do Estabelecimento:	UNIDADE BASICA DE SAUDE VICENTE DE PAULA LUZINOPOLIS		

Documentos cadastrados pelo Município

Não há registros para exibir.

Fotografias cadastradas pelo Município



Grupos de Serviço

Grupo de Serviço	Porcentagem Média	Porcentagem a Realizar (%)*	Valor R\$
Esquadrias	7,00%	10	R\$ 2.688,00

Instalações Elétricas	6,75%	15.83	R\$ 4.103,14
Alvenaria	4,50%	10	R\$ 1.728,00
Demolições e Retiradas	2,00%	10	R\$ 768,00
Rede de Lógica (Dados / Voz)	0,75%	1.58	R\$ 45,50
Pintura	6,50%	50.5	R\$ 12.604,80
Estrutura	15,00%	20	R\$ 11.520,00
Instalações Hidrossanitárias	9,75%	15.69	R\$ 5.874,34
Pisos	7,25%	23	R\$ 6.403,20
Vidros	1,75%	6.5	R\$ 436,80
Cobertura	9,50%	15	R\$ 5.472,00
Instalações especiais	0,75%	5.5	R\$ 158,40
Revestimento e Acabamento	24,50%	50.5	R\$ 47.510,40
Infraestrutura	3,00%	5.3	R\$ 610,56
Limpeza da Obra	1,00%	2	R\$ 76,80
Valor Total da Proposta			R\$ 99.999,94

Histórico

Atenção! Caso a proposta estiver em "Diligência" responder conforme a justificativa.

Não há registros para exibir.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

OFÍCIO N.º 044/2014-PDSR

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
Prefeitura Municipal de Luzinópolis
Luzinópolis - TO

Assunto: **Emenda – Orçamento da União/2014**

Senhor Prefeito,

1. Informo a Vossa Excelência que apresentei emendas ao Orçamento da União/2014 para o município de Luzinópolis, conforme dados abaixo:

Nº Emenda	Funcional	Objeto	Ministério	GND	Valor Indicado
26930005	15.451.2054.1D73.0017	Infraestrutura Urbana	Cidades	4	500.000,00
26930007	10.301.2015.8581.0017	Reforma do posto de saúde	Saúde	3	100.000,00

2. Para a liberação desses recursos é necessária à apresentação das propostas no SICONV programa Cidades 5600020140001 e no Sistema de Indicação de Objetos do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br) **até o dia 21/03/2014.**

3. Segue em anexo a Portaria nº. 40 de 06 de fevereiro de 2014 que regulamenta os prazos disciplinados no fluxo identificado de impedimentos de ordem técnica insuperáveis das emendas individuais impositivas, que também segue em anexo.

4. Destacamos a necessidade de obediência aos prazos regulamentados na portaria, especialmente quanto ao procedimento de cadastramento das propostas, planos de trabalho e complementações solicitadas pelos ministérios.

5. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,


Professora Dorinha Seabra Rezende
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO